



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4971 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.604, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 121.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003938/2022-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de agosto de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual na Modalidade Fundo a Fundo ao Município na concessão do auxílio financeiro emergencial a ser destinado às famílias desabrigadas e/ou desalojadas, residentes nos Municípios abrangidos pelo Decreto Estadual nº 31.671, de 08 de julho de 2022, e através de Transferência Especial da União, conforme Emenda Parlamentar de programação nº 240810220220001, para teio de Entidades, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 121.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-370	Serviço de Benefícios Eventuais			31.000,00
		3.3.90.48	17010000	31.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			90.000,00
		3.3.50.39	17063110	90.000,00
TOTAL				121.000,00

DECRETO Nº 12.603, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 1.256.740,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003842/2022-49, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de agosto de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 1.256.740,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 027/2022-SADOF/SEMAD, de 18 de julho de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa –

Principal..... R\$ 1.256.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.124.162.1-125	Reestruturação e Modernização da Procuradoria Geral do Município			456.740,00
		3.3.90.30	17991101	56.740,00
		4.4.90.52	17991101	400.000,00
03.122.162.1-000	Construção da Sede da Procuradoria Geral do Município			200.000,00
		4.4.90.51	17991101	200.000,00
03.128.162.1-124	Implantação de Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município			200.000,00
		3.3.90.39	17991101	200.000,00
03.122.001.2-109	Gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM			200.000,00
		3.1.90.11	17991101	200.000,00
03.128.162.2-119	Promoção do Aperfeiçoamento Funcional do Servidor da Procuradoria Geral do Município			200.000,00
		3.3.90.39	17991101	200.000,00
TOTAL				1.256.740,00

DECRETO Nº 12.602, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 881.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003837/2022-36, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 16 de agosto de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEMOV			381.000,00
		4.4.90.39	15000000	80.000,00
		4.4.90.52	15000000	301.000,00
15.451.156.1-083	Recuperação e Reforço Estrutural de Pórticos, Obras de Arte e Elementos da Urbanização			500.000,00
		4.4.90.39	15000000	500.000,00
TOTAL				881.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEMOV			381.000,00
		3.3.90.30	15000000	301.000,00
		3.3.90.39	15000000	80.000,00
15.451.156.2-132	Execução de Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhorias na Infraestrutura das Regiões Administrativas			500.000,00
		4.4.90.51	15000000	500.000,00
TOTAL				881.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003842/2022-49, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento

Municipal de 16 de agosto de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM – FDR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de agosto de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.603			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	13.149	13.149	13.149
Orçamentária	FDR	FDR	FDR
Anexo	IV - Projetos	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17991101	17991101	17991101
Meses			
Agosto	856,740,00	200.000,00	200.000,00
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	856,740,00	200.000,00	200.000,00
Total			1.256.740,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003938/2022-15, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de agosto de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de agosto de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.604		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	18.149	18.149
Orçamentária	FUMAS	FUMAS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17010000	17063110
Meses		
Agosto	31.000,00	90.000,00
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	31.000,00	90.000,00
Total		121.000,00

PORTARIA Nº. 1658/2022-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 450/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILLY STERPHANY CATARINO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.665, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1657/2022-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 450/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOALLYSON DIEGO DOS SANTOS BARBOSA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1656/2022-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 444/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IRAN MARCOLINO VICTOR JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1655/2022-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 444/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAFAEL ÁLVARES DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 1480/2022-A.P., DE 28 DE DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal em conformidade com a Lei Complementar nº 191, de 26 de junho de 2020 e processo nº STTU-20220550263, Ofício nº 805/2022- STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, abaixo relacionados, Gratificação de Função - FGDAOM 1, FGDAOM 2 E FGDAOM 4 respectivamente,

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO ANSELMO NETO	00.195-3	FGDAOM-4
BRUNO PRAXEDES TEIXEIRA	00.553-3	FGDAOM-4
DIALMA FRANCILINO DE MOURA	00.867-2	FGDAOM-4
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS LIBERATO	05.641-3*	FGDAOM-1
ARNALDO DUARTE	26.236-6	FGDAOM-4
CÍCERO PAULINO LOPES	26.861-5	FGDAOM-4
ERIVALDO BORGES DE MORAIS	26.869-1*	FGDAOM-4
MARCOS CASTRO DA SILVA	26.894-1	FGDAOM-4
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	26.926-3	FGDAOM-4
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	27.086-5	FGDAOM-4
ANTONIO RENAN SOARES AGUIAR	44.850-8	FGDAOM-4
JOSÉ NUNES DE SOUZA	00.592-4	FGDAOM-4
RAEL EMÍDIO DA SILVA	05.536-1	FGDAOM-4
GILNEY ALVES LISBOA	07.296-6	FGDAOM-1
DAGMÁRIO MACENA DA MATA	07.818-2	FGDAOM-4
NAZARENO COSME DESOUZA	26.873-9	FGDAOM-4
MANOEL DE OLIVEIRA MELO	27.135-7	FGDAOM-4
EDILSON GOMES TRINDADE	27.266-3	FGDAOM-4
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	43.398-5*	FGDAOM-4
RANNIERY QUEIROZ DE CASTRO GOMES	44.837-1	FGDAOM-1
ALAN COSME ALVES FEITOSA PINHEIRO	44.842-7	FGDAOM-1
ERIVAN GOMES NEVES	45.228-9	FGDAOM-4
FABIO PEREIRA DE LIMA	45.272-6	FGDAOM-1
MARCUS ANTONIO DOS SANTOS	00.206-2	FGDAOM-1
JOSÉ DAVID DE SOUZA FILHO	44.840-1	FGDAOM-1
MARTA RENOVATO DE LIMA	00.239-9	FGDAOM-4
SEVERINA SOARES NETA CARNEIRO	00.327-1	FGDAOM-2
HAMILTON RANGEL V. DO NASCIMENTO	00.427-8	FGDAOM-2
MARIA DAS NEVES ARAÚJO	00.509-6	FGDAOM-1
JOANA MARIA LOPES	00.534-7	FGDAOM-1

LUZIA FERNANDES CAMPOS FORMIGA	00.547-9	FGDAOM-2
CLÉZIA MARIA GUEDES DE MORAIS	00.555-0	FGDAOM-4
GUTO GIOVANI DE OLIVEIRA CASTRO	00.565-7	FGDAOM-2
JOSÉ CARLOS DE O. CAVALCANTI	00.684-0	FGDAOM-1
EDJA SINEDINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07.966-9	FGDAOM-1
CLODOALDO CABRAL DA TJÚNIOR	00.020-5	FGDAOM-2
MARIA DAS GRAÇAS OLINTO FERREIRA	00.558-4	FGDAOM-1
GILVANETE RODRIGUES DE S.SANTOS	00.526-6	FGDAOM-1
JOÃO MARIA DE MEDEIROS URBANO	00.324-7	FGDAOM-4
PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA JÚNIOR	00.503-7	FGDAOM-4
MARIA DE LOURDES DE AQUINO	00.265-8	FGDAOM-4
EDUARDO SANTOS CORREIA	26.931-0	FGDAOM-1
FRANCISCO ALVES MENDES	26.880-1	FGDAOM-1
GERALDO MARCELINO DA SILVA	27.155-1	FGDAOM-1
IRAKITAN DANTAS SOARES	27.079-2	FGDAOM-1
LÚCIO BATISTA DE MEDEIROS	27.072-5	FGDAOM-1
MARIA DAS DORES DA SILVA	26.901-8	FGDAOM-1
PAULO EDUARDO BARROS	27.181-1	FGDAOM-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 04.08.2022

PORTARIA Nº. 1642/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 3980/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0802391-26.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNÓLIA MARIA MARQUES DA COSTA	45.489-3	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1639/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3974/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811063-57.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZENILDA ÁUREA DA SILVA	17.067-4	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1638/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3960/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808385-35.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ALINE RIBEIRO COSTA, matrícula nº. 72.374-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1637/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3966/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, ede acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826342-49.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DEIJELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.827-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1636/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3976/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804529-63.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SELMA DE SOUZA	31.664-4	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1635/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3978/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842386-80.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação das Equipes da Estratégia Saúde da Família (GESF), com fundamento no artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 120/2010, à servidora SILVIA HALLANA DA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.739-1, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1634/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 3985/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808057-08.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANECELEIDE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	47.159-3	B-III	C-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1601/2022-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 321/2022-SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.332-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVACANTI LAGO, matrícula nº. 73.332-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, designando-a também como ordenadora de despesas da pasta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1640/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 3979/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854808-87.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ZILNEIDE BARBOSA	41.559-6	N2-C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1641/2022-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 3984/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857858-24.2021.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Saúde da Família (GSF), com fundamento no artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 120/2010, à servidora FLAVIA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 72.934-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 025 /2022 – SMG, NATAL-RN, 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor MARIA HELENA DE ARAUJO L COSTA , matrícula nº 66.197-0, para atuar como gestor da parceria do 1º TERMO DE FOMENTO - SMG:

a) Processo nº 20221049467, Termo de Fomento com a CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 026/2022 – SMG, NATAL-RN, 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 1º Termo de Fomento Líquida Natal 2021, os seguintes membros:

a) Kênia Maria Crisóstomo, matrícula n.º 08014-4;

b) Felipe Fonseca de França, matrícula nº 66.091-4;

c) Pedro Jefferson de Araújo Dantas, matrícula nº 72.650-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 027/2022 – SMG, NATAL-RN, 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os Termos de Inexigibilidade de Licitação publicado por este órgão no Diário Oficial do Município em 20 de julho de 2022, referente ao processo 20220902194 e 20220902178 tendo como credor FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação original.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1-Autorizo o processamento da despesa especificada a seguir, independente da realização de licitação pública, com arrimo no disposto no Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de chamamento ao Público:

2-Processo:20221049467

CONCEDENTE : Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL CNPJ 08.343.675/0001-45.

Objeto: Realização da campanha Líquida Natal 2022

Dotação Orçamentária: 04.122.001.2.070

Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99.- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica

Fonte: 15000000

Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lais Catarine de M. Porfrio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2815/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 007242/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NAIARA NILSEN ANGELO DE MENEZES, matrícula nº. 42.285-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo, o Adicional de Insalubridade e o Adicional Noturno durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2814/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 003645/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA	72.508-2	Chefe do Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	CS	02/09/2022 A 01/10/2022	2021/2022
MATEUS CARLOS MELO DA SILVA	73.183-9	Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade Central e Contratos Administrativos	CS	01/09/2022 A 30/09/2022	2021/2022
HYLANE JANUARIO SOUSA	72.763-3	Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade Central e Contratos Administrativos	CS	01/09/2022 A 30/09/2022	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2813/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001521/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ZELIENE BEZERRA, matrícula nº. 08.357-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2811/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 050199/2016-02, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CLÉSIO NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 36.926-8, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2812/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 003056/2022-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MICHELLE LINO DE LUCENA, matrícula nº. 72.700-9, Técnica em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2810/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 007470/2021-49, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WADLEIA ALVES SARAIVA, matrícula nº. 14.087-2, GASG, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o Adicional de Insalubridade no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1737/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220162573, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REGINA HELENA RIGAUD LUCAS SANTOS, matrícula nº. 49.226-4, Professor, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 06.06.2022

***PORTARIA Nº. 2389/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220394261, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IONE MARIA DA COSTA, matrícula nº. 11.701-3, Professora, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1992/1997) e 2º quinquênio (1997/2002)*, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 19.07.2022

PORTARIA Nº. 2793/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 3935/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802290-86.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE FRANÇA, matrícula nº. 07.029-7, GASG, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2778/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 003453/2022-13, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALINE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.817-8, ocupante do cargo de Médica Geriátrica*, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 16.08.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semada@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
032998/2019-31 – SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.098/2022	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total para 20 (vinte) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade franquia reduzida, com cobertura, unidades, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	30/08/2022	9h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de agosto de 2022.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMANUEL BEZERRA, CNPJ 01.939.017/0001-71

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal-RN, CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 38.665,60 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSIANE DE SOUZA FIGUEIREDO – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMANUEL BEZERRA, CNPJ 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA, CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz-RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMANUEL BEZERRA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 26.770,16 (vinte seis mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 16 de maio até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSIANE DE SOUZA FIGUEIREDO – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA

CNPJ 11.041.417/0001-19

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, CNPJ 33.255.716/0001-99

ENDEREÇO: AV. Acaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal-RN, CEP 59108-000

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesas: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA, CNPJ 11.041.417/0001-19

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conj. Panatis, Bairro Potengi, Natal-RN, CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.320,08 (onze mil, trezentos e vinte reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal), 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA

CNPJ 11.041.417/0001-19

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA, CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas, Extremoz-RN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022

VALOR: R\$ 6.736,50 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 16 de maio até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA

CNPJ 11.041.417/0001-19,

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ 36.372.185/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal-RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 11.529,78 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal), 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 1º de junho de 2022.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação referente aos Extratos nº 001/2022; nº 003/2022; nº 004/2022, da CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI Dra. ZILDA ARNS, publicada no DOM, páginas 3-4, em 16 de agosto de 2022.

Natal, 17 de agosto de 2022.

MERISE MARIA MACIEL

Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI IRMÃ DULCE CNPJ

09.654.292/0001-50

CONTRATADO: MEDEIROS E D'ANJOUR LTDA – EPP., CNPJ 09.440.031/0001-38

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO-MOR GOUVEIA, nº 3005, BOX 28, LAGOA NOVA, CEP 59290-000, NATAL-RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 219 (duzentas e dezenove) crianças atendidas nesta unidade de ensino, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e do Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 5.137,59 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2022 com término em 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX

VIVALDO EVARISTO DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 06 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI IRMÃ DULCE, CNPJ

09.654.292/0001-50

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL COOPTERRA – EPP., CNPJ 36.290.331/0001-50
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, CEP 59575-000, Extremoz-RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 219 (duzentos e dezenove) crianças atendidas nesta unidade de ensino, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e do Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 11.113,42 (onze mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
 Natal, 16 de maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI IRMÃ DULCE CNPJ 09.654.292/0001-50
 CONTRATADO: MEDEIROS E D'ANJOUR LTDA – EPP. CNPJ 09.440.031/0001-38
 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, nº 3005, BOX 28, LAGOA NOVA, CEP 59290-000, NATAL-RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do CMEI IRMÃ DULCE e das 219 (duzentos e dezenove) crianças atendidas nesta unidade de ensino, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP), por meio de recursos federais, e do Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: R\$ 13.295,58 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041; Atividades: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 com término em 31 de julho de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 WELLINGTON BEZERRA JUNIOR – Presidente da UEX
 VIVALDO EVARISTO DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 01 de junho de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220530726
 NOME DO CREDOR: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento LTDA CNPJ 35.963.479/0001-46
 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1765, Ed. Delta, salas 205-206, CEP 29055-643, Bairro Praia do Canto, Vitória -ES.
 OBJETO: Tem por objeto pagamento de 03 (três) inscrições para o evento Curso de FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO, que será realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, na cidade de RECIFE-PE, a fim de suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2-193;
 FONTE: 15000000;
 SUB-FONTE: 1001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).
 Natal, 17 de agosto de 2022.
 MERISE MARIA MACIEL
 Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 17 de agosto de 2022.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2022
 PROCESSO Nº 20220530726 – SME/PMN
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77
 CONTRATADA: ESAFI- Escola de Administração e Treinamento LTDA CNPJ 35.963.479/0001-46
 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1765, Ed. Delta, salas 205-206, CEP 29.055-643, Bairro Praia do Canto, Vitória -ES.
 OBJETO: Tem por objeto pagamento de 03 (três) inscrições para o evento Curso de FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO, que será realizado nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, na cidade de RECIFE-PE, a fim de suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.
 VIGÊNCIA: A presente ORDEM DE SERVIÇO terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias contadas a partir de data de assinatura.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE: 2-193;

FONTE: 15000000;
 SUB-FONTE: 1001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
 Natal, 17 de agosto de 2022.
 ASSINATURAS:
 ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em serviços de AUXILIAR DE COZINHA e MERENDEIRA a serem executados nesta Secretaria, bem como nos prédios que a compõe. A Pesquisa tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Quaisquer informações por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.
 Natal, 17 de agosto de 2022.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo competente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1214/2022-29	NATAL COMPUTER LTDA	6	1.121.250,00
3456/2021-76	VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERC	229125	30.000,00
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	4860	33.981,42
4324/2021-61	MORADA CEMITÉRIOS LTDA	1182	38.171,00
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	454	31.558,18
1348/2022-40	A & M COM. E R. DE P. ODONTOLÓGICOS LTDA	1039	15.893,79
14449	TALIMPO LOCAÇÃO LTDA	64	1.650,00
14449	TALIMPO LOCAÇÃO LTDA	64	1.850,00
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35139	8.756,45
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35757	8.756,45
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35759	86.895,25
542/2022-25	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	6786	169.771,68
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35758	44.719,91
41119/2019-62	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35758	78.694,90
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35758	13.460,15
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35759	16.477,81
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	35757	26.036,30
1542/2022-25	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	6786	21.866,87
660/2022-16	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	6764	121.644,00
1410/2022-01	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34253	883.975,60
1410/2022-01	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34254	883.975,60
17432/2020-13	ANDRE RODRIGUES CHAVES	1195	1.400,00
17432/2020-13	ANDRE RODRIGUES CHAVES	1231	1.400,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de agosto de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e

mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4553	22.563,82
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4545	28.160,00
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4549	547.581,37
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4597	3.196.694,81

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de agosto de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2392	1.105.277,55
126/2021-29	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	89	200.000,00
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTÓRIOS LTDA	2045	50.000,00
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5177	2.768,79
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1132-1131	27.721,05
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTÓRIOS LTDA	2045	23.470,19
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6049	18.283,78
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4072	2.106,21
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	548	8.005,78
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	559	6.741,71
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2047	38.565,27

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de agosto de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7249/2021-91	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	06/12	76.394,19
021102/2019-99	FRANCISCO GIORDANDOFRANCA DA SILVA	2/12	2.252,22
1450/2022-45	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	S/N	5.500,00
1695/2022-72	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	S/N	5.500,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de agosto de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da ORDEM DE COMPRA MC 219/2022, feita através do Diário Oficial do Município, de 04 de agosto de 2022, fl. 07

Processo nº 2994/2022-24

ONDE LER-SE

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.146.2981 - Fonte: 160000

Elemento de Despesa: 3.33.90-91 - Sub-elemento: 01

Atividade: 10.306.146.2981 - Fonte: 160000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

LEIA-SE:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.146.2981 - Fonte: 150000

Elemento de Despesa: 3.33.90-91 - Sub-elemento: 01

Atividade: 10.306.146.2981 - Fonte: 150000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Natal, 17 de agosto de 2022.

**Republicado por Incorreção

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3764/2022-82

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: 3 A LOCAÇÕES EIRELI;

CNPJ: Nº 06.291.731/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.681,33 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de abril a julho de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 18.341,33.

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 18.340,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 17 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 128/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 128/2021 – Processo nº SMS-20221106991 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, por 12 meses, para eventual aquisição de materiais gráficos.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail:

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20220694567	225.959.328-37	THIAGO ALVES DA SILVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 17 de agosto de 2022.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 106 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022

Processo Nº: 20220132020 – RCL/IPTU/TLP
Recorrente: ZENILDA CARTAXO ROLIM DA CUNHA
Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº: 220/2022 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento – IPTU/TLP. Documentação que comprova a posse do imóvel por terceiro. Alteração cadastral necessária. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Reforma da decisão de piso. -

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria do Município, por Unanimidade de votos, em conhecer do Recurso voluntário, dar-lhe provimento, REFORMANDO a decisão recorrida de modo a proceder com a alteração cadastral pretendida. Devendo constar o nome do atual possuidor do domínio, conforme mencionado no contrato de compra e venda de fls. 55 à 63.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de agosto de 2022.

Processo nº: 20220139385
Assunto: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS
Recorrente: Caldas Oliveira – Serviços de Anestesiologia S/S
Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – Voluntário
Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº 221/2022- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

I – ISS.

II – Recurso Voluntário.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da PGM, votam pelo conhecimento do recurso voluntário e negam-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

Processo nº: 20220324751
Assunto: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
Recorrente: Z Soares Félix - ME
Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – Voluntário
Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº 222/2022- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TLL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

I – Recurso Voluntário. -

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade, em consonância com o parecer oral do Procurador Municipal, votam pelo conhecimento do recurso voluntário e negam-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 16 de agosto de 2022.

Natal, 17 de agosto de 2022

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/TATM – Mat 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 203B/2022 – GS/SEMTAS, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA, mat.: 73.104-7, para atuar como gestor do Contrato nº. 039/2022 e seus aditivos – Contratado: W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Processo nº. 20220704090 e a servidora MIESSA CONCEIÇÃO DUTRA BEZERRA, Matrícula nº 69.738-9, como fiscal do referido contrato, em substituição aos servidores designados na Portaria nº 202/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de agosto de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 087/2022*

Processo: 20221092605

Nome do Credor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade- 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. - Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 16000000 - Anexo 7.

Objeto: Aquisição de cadeiras de banhos para atender a necessidade das pessoas com deficiência do Serviço de Proteção Social Especial do Município de Natal.

Valor Total: R\$ R\$ 2.970,80 (dois mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos)

Data de Emissão: 16/08/2022;

Data da Assinatura: 17/08/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 089/2022

Processo: 20220564736

Nome do Credor: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME

CNPJ: 11.865.729/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade- 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS - Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.- Fonte 15000000 - Anexo 1.

Objeto: Aquisição de botijão de gás de cozinha GLP – 13 kg que visa atender a necessidade do Setor de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Data de Emissão: 17/08/2022;

Data da Assinatura: 17/08/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 088/2022

Processo: 20221092079

Nome do Credor: WALBER CESAR DE MELO DA ROCHA - ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade- 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. - Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 16000000 - Anexo 7

Objeto: Aquisição de cadeiras de banho visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Data de Emissão: 17/08/2022;

Data da Assinatura: 17/08/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20220901430

Nome do credor: 3A DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELI

CNPJ: 16.780.936/0001-12

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, 790, Lateral B, Cidade Alta, Natal/RN, Cep 59025-620.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão-de-Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo à Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem como objeto aquisição de água mineral em copo de 200 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022-SEINFRA**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20221013888

NOME DO CREDOR: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 32.132.095/0001-93

ENDEREÇO: Av Prudente de Moraes, 2893, Lagoa Seca, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA Elemento: 3339030000000 Material de Consumo Fonte: 15000000 - Rec. N. Vinc. De impostos Anexo: I Manutenção

Valor: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de cartuchos e toner compatíveis para reposição de estoque dessa Secretaria.

Natal, 17 de agosto de 2022.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022-SEINFRA

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº: SEINFRA-20221088420

NOME DO CREDOR: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.637.347/0001-38

ENDEREÇO: Av Rio Branco, 335, Ribeira, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 15.122.001.2-459 Manutenção e Funcionamento da SEINFRA Elemento: 11254 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 - Rec. N. Vinc. De impostos Anexo: I Manutenção

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Objeto: Referente a confecção de 200 (duzentos) crachás de identificação com os cordões para os funcionários desta Secretaria.

Natal, 17 de agosto de 2022.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)

Processo nº 006748/2021-61

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo o de vigência a partir de 30/07/2022, expirando em 26.11.22 e o de execução, a partir de 28/05/2022, com término em 24/09/2022, para os serviços de Reestruturação viária do novo acesso à Redinha (pavimentação e recapeamento da Rua Maruim, Rua Francisco Ivo e acesso ao Quebra

Mar), Zona Norte, em Natal/RN – Lote IV.. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho- Contratada

Natal, 26 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 111/2022 – STTU-GS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico – PAE: STTU-20221031126.

Art. 2º - Designar os Servidores: DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO GONÇALVES – Matrícula nº 43.090-1, ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA – Matrícula. nº 49.995-1 e JOÃO BATISTA ROCHA FILHO – Matrícula nº 49.994-3, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 112/2022 – STTU-GS, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº 00000.033142/2018-01

Art. 2º - Designar os Servidores: ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS – Matrícula nº 00.398-1 ; JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE – Matrícula. nº 00.105-8 e; MARIELLY CHRISTIANE GADELHA REGO – Matrícula nº 66.301-8, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

***EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 024/2022– STTU**

Processo Nº.: STTU-20220721513

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE PÚBLICOS -ANTP, CNPJ nº 49.351.919/0001-19

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria especializada para a realização de estudos, relatórios e apresentação de propostas de modelagem para o sistema de transporte público coletivo de passageiros da cidade do Natal, com vistas a promoção de melhoria na prestação do *serviço e garantia da modicidade tarifária, assim como proposta de transição da rede da rede do sistema atual para a rede projetada pela STTU e a apresentação soluções para atendimento emergencial das áreas desatendidas em razão das linhas devolvidas e/ou paralisadas.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

*Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

*Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Diário do Município.

Valor Global: R\$ 526.632,15 (quinhentos e vinte seis mil seiscientos e trinta e dois reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2527 – Fortalecimento das Ações de Operações e Controle de Trânsito - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 12/08/2022

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Ailton Brasileiro Pires - Associação Nacional De Transporte Públicos -ANTP

Contratada: Luiz Carlos Mantovani Néspoli - Associação Nacional De Transporte Públicos -ANTP

Testemunha: Hélio Falcão Sales – CPF: 061.010.784-42

Testemunha: Alan Victor Silva de Lima – CPF: 085.738.924-63

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Nº do processo: 20220958041

Nº do Contrato: 004/2022

Data da Contratação: 22/08/2022
 Pregão Eletrônico Nº 24.096/2021
 Contratante: Secretária Municipal de Comunicação Social/SECOM
 Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A
 Objeto: Locação de 01 veículo para SECOM
 Período: 22/08/2022 à 21/08/2023
 Valor: R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)
 Atividade: 04.122.001.2-041 -Anexo I - Fonte: 15000000
 Elemento de despesa: 333.90.39- Sub. Elemento: 79
 Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas
 Assinante pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira.
 Republicar por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEMSUR_PROCESSO: 001361/2021-18
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.-CNPJ: 11.955.015/0001-20
 OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 014/2021 - SEMSUR, por parte da Administração, visando a alteração da cláusula primeira.
 Natal/RN, 17 de agosto de 2022.
 IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

*EXTRATO DO CONTRATO
 Processo Administrativo nº 20220243743
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09
 CONTRATADA: LUIZ GONZAGA NUNES – CNPJ 70.161.427/0001-57
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1 O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES ABAIXO, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
 2.1 O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 366 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, E DISPOSITIVOS LEGAIS CORRELATOS, BEM COMO PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISCIPLINADOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.245/91, NO QUE COUBER.
 NATAL/RN, 16 DE AGOSTO DE 2022
 ASSINATURAS
 FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATANTE
 LUIZ GONZAGA NUNES
 CONTRATADA
 *Republicar por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO
 Processo Administrativo nº 20220809950
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09
 CONTRATADA: RCS CRIATIVA - 22.692.055/0001-42
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
 2.1 O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ATÉ 24 DE DEZEMBRO DE 2022, COM EFICÁCIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, E DISPOSITIVOS LEGAIS CORRELATOS, BEM COMO PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISCIPLINADOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.245/91, NO QUE COUBER.
 NATAL/RN, 16 DE AGOSTO DE 2022
 ASSINATURAS
 FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATANTE RCS CRIATIVA CONTRATADA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/2022– GC/CGM - NATAL/RN, 17 DE AGOSTO DE 2022.
 COMISSÃO DE RECEBIMENTO - Nº 001/2022-GC/CGM
 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento pelo Art.15 inciso § 8º da Lei 8.666 de 21 junho de 1993;
 DETERMINA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades desta CONTROLADORIA, vinculada à ordem de compra nº 016/2022, tendo como contratante a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.,
 O Atesto da nota fiscal será efetivado por 03 (três) membros da comissão para o recebimento:
 1 - CLAUDIO LUIS BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 66.072-8 - Presidente
 2 - HENRIQUE TAVARES DA COSTA, matrícula nº 73.184-1 - Membro
 3 – VANESSA BIANCA ELOI FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 68.398-0 – Membro
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
 Controlador-Geral do Município
 Natal/RN, 17 de agosto de 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – GC/CGM, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
 Revoga o §1º, inciso I, do art.1º da Instrução Normativa nº 03/2015 – CGM, de 13 de agosto de 2015 que dispõe sobre o pagamento de servidores, ativos e inativos, e ex-servidores no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.
 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município de Natal no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 10.443, de 04 de setembro de 2014;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Fica revogado o §1º, inciso I, do art. 1º da Instrução Normativa nº 03/2015 – CGM, de 13 de agosto de 2015.
 Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 03/2015.
 Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 17 de agosto de 2022.
 Rodrigo Ferraz Quidute-Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 402/2022-AP/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20220944911 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 068/2016-AP/A, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2016, na qual foi concedido benefício de aposentadoria por voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N1-J; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 2322/2018-A.P., de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2018, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0834037.93.2018.20.5001, proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra N1-J para N1-N;
 RESOLVE: Retificar a portaria nº 068/2016-AP/A, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 110.518-0, ocupante do Cargo de Professor, N1-N, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0834037.93.2018.20.5001, proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar 16/98 e processo nº 00806/1991 de 15.03.1991.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 403/2022-AP/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20220981825 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 430/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-I; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0806892-

91.2020.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional à servidora para N2-M;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 430/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA ALVES DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula n.º 112.854-6, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806892-91.2020.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221085935

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495

Objeto: contratação da empresa NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495, inscrita no CNPJ Nº 17.403.435/0001-80, referente apresentação musical da cantora Nara Costa e banda, nos 25 anos da Paróquia Santo Antônio de Pádua, que acontecerá na área externa da Paróquia Santo Antônio de Pádua, no bairro Nossa Sra. da Apresentação, Natal/RN, no dia 22 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 11 de agosto de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221103429

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495

Objeto: contratação da empresa NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495, inscrita no CNPJ Nº 17.403.435/0001-80, referente apresentação musical da cantora Nara Costa, a ser realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, na Praça Hélio Galvão, s/n, Conj. dos Professores, Capim Macio, Natal/RN, no horário de 20h30, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Festa do Padroeiro Santo Agostinho".

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 11 de agosto de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20221123934

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a

realização da pesquisa mercadológica par aquisição de cadeiras, conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant.
01	Mecanismo Relax com sistema de travamento na posição de trabalho ou livre flutuação, com regulagem de tensão por manípulo frontal. Opções de Bases Estampada, Alumínio e Elíptica (acabamento cromado), com rodízios de 50mm em Nylon ou PU. Rodízio de Nylon (para uso em pisos com tapetes e carpetes) ou PU (para uso em pisos frios, madeirados e rústicos). Em espuma multidensidade, com Regulagem de Altura à Gás. Braço Fixo Cromado com acabamento em PP. Revestimentos em CEC – Stilo, Vinil e Couro Natural Preto.	Und.	04
02	Cadeira Secretaria Executiva com Braços: estofada em espuma injetada de 50mm revestida em tecido. Assento e encosto interligado por "L" ou lâmina em aço, com braço regulável, assento medindo 0,44 x 0,48cm e encosto 0,36 x 0,42m, base giratória com mecanismo a gás com 5 patas encapadas, com rodízios.	Und	11

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 17 de agosto de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

IVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS E ETIQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 17 DE AGOSTO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

REPUBLICAÇÃO - PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA DO SISTEMA DE APURAÇÃO DE VOTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O PLENÁRIO ÉRICO HACKRADT, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 17 DE AGOSTO 2022.

ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2022

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programas para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN;

Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas e projetos para atendimento à criança e adolescente do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenária Ordinária do COMDICA realizada em 27 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a atualização cadastral das seguintes entidades:

I – Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS, Registrada no COMDICA sob nº 113;

II – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, Registro no COMDICA nº 122.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de agosto de 2022

Erica Rayssa Eugenio Silva -Presidente do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo